

Câmara Municipal de Óbidos		162
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017

--- Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa, José Joaquim Simão Pereira e Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara.-----

--- Pelas 15 horas e 01 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 204. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 16, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 4 de agosto de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Pedro Félix não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Presidente da Câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o Sr. Rui Pinho, residente em A-da-Gorda, para se pronunciar relativamente a um orçamento do Município de Óbidos para fazer um ramal de saneamento para a casa da sua mãe, cujo valor considera exagerado, para mais que entre o coletor geral e a casa da sua mãe está a ser construída uma moradia que vai usufruir do mesmo ramal.-----

--- O vereador Pedro Félix esclareceu que tem de ser feito um ramal com 68 metros e desses o Município apenas está a cobrar o custo sobre 31 metros, correspondente à distância entre o lote onde está a ser construída uma vivenda e a habitação da D. Maria Isabel Pinho, mãe do Sr. Rui Pinho.-----

--- O Sr. Rui Pinho propôs à Câmara a compra do terreno existente em frente à sua casa, que corresponde à área de cedência do loteamento. O terreno está a servir de despejo de lixos por parte dos moradores do loteamento e as ervas raramente são roçadas. Se o Município lhe vender o terreno compromete-se a cuidá-lo e a disponibilizar o espaço para que a autarquia instale o equipamento necessário ao parque infantil, que há muitos anos está para ser construído.-----

--- O Presidente da Câmara disse que o terreno em causa faz parte do domínio público do município, cedido nos termos da Lei como contrapartida do loteamento. Nessa medida o terreno não dá para construção de edifício particular, pelo que sugeriu a marcação de uma reunião com o vereador Pedro Félix para ver o que se pode fazer.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues sugeriu que regularmente se proceda à limpeza do terreno e disse que era de aproveitar a boa vontade deste munícipe para melhorar aquele espaço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		163
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

--- Interveio o Sr. Luís Castro Ferreira referindo que quanto ao trânsito na Rua do Postigo, em Óbidos, não houve alterações nenhuma. De seguida e para que ficasse registado em ata, disse que não se responsabiliza por qualquer problema que surja ali. Afirmou que “já houve um, anteontem foi o segundo e algum dia a coisa sai mal e há-de haver alguém responsável, pois há três anos que se está à espera de uma solução”.

De imediato o Sr. Luís Ferreira abandonou a reunião.

--- Apesar do Sr. Luís Ferreira já não estar presente para obter resposta ou esclarecimento, o vereador Pedro Félix informou que já há uma testemunha para comprovar a colocação de montinhos de resíduos na rua pública de modo a dificultar ou impedir a passagem de veículos, pelo que a Câmara está a preparar uma queixa-crime, pois é inadmissível que um particular se arrogue ao direito de decidir se há ou não trânsito automóvel naquela rua.

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira destacou a participação num concurso internacional do maestro da Sociedade Musical e Recreativa Obidense. Evidenciou também a forma como o maestro e a Direção da Sociedade estão ligados, numa relação intensa e próxima, pois já no ano passado isso ficou bem evidente.

Referiu que o maestro da SMRO integra o grupo de cinco finalistas e, nessa medida, até pode vir a ganhar o primeiro prémio, o que muito prestigia e enriquece a SMRO.

--- O vereador Bernardo Rodrigues acrescentou que este concurso não é uma iniciativa da SMRO e que o maestro obidense a todos surpreendeu pelo seu dinamismo.

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa lembrou os pedidos que fez, e aos quais ainda não foi dada resposta, do envio da comunicação da Direção-Geral de Energia e Geologia sobre a pedreira de gesso da Avarela, da disponibilização do mapa de pessoal e das contas individualizadas da OBITEC dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, bem como da prestação de contas de 2016 da Óbidos Criativa, e ainda a listagem dos fornecedores do Município de Óbidos e dos prestadores de serviços vigentes.

Pediu o ponto da situação da doação do terreno à Associação “O Socorro Gaeirense e também do andamento dos trabalhos a realizar no âmbito do protocolo estabelecido com a “Just a Change”.

A vereadora Ana Sousa perguntou quais as fontes da Câmara Municipal de Óbidos para divulgar a quantificação da evolução do emprego e desemprego, porque os números que são divulgados em sede de campanha eleitoral do candidato Humberto Marques não correspondem aos dados disponíveis.

Também face a informação divulgada no âmbito da pré-campanha eleitoral a mesma vereadora perguntou, dos anunciados 50km de estradas asfaltados, o que corresponde a estradas novas, o que corresponde a manutenção e, ainda, em que anos isso se concretizou.

--- O Sr. Presidente respondeu que nunca prestou declarações sobre essas matérias na qualidade de Presidente da Câmara e portanto dará essa resposta em sede própria, eventualmente num debate, onde terá todo o gosto em explicar quais são as fontes e os elementos que suportam aqueles números.

Relativamente ao documento da DGEG informou que já tinha dado ordens para ser enviado.

Câmara Municipal de Óbidos		164
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

Quanto à restante documentação solicitada pela vereadora Ana Sousa disse que a mesma documentação já tinha sido enviada ao grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal, na pessoa do deputado José Machado.-----

--- A vereadora Ana Sousa objectou que fez o pedido dessa documentação à Câmara e, nessa medida, deveria também ser-lhe enviada diretamente, pelo que reiterou o pedido.-----

--- O Presidente da Câmara deu ordem aos serviços para a documentação em causa ser também enviada aos vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista.

--- O vereador José Pereira informou que os trabalhos do *Just a Change* vão começar na próxima 2ª feira – dia 21 de agosto. Acrescentou que relativamente ao que foi protocolado teve de se proceder a uma pequena alteração em relação às habitações a intervencionar, sendo que a dos Covões vai ser substituída por outra em Santa Rufina - Arelho.-----

Quanto ao desenvolvimento do processo de doação do terreno à Associação “O Socorro” Gaeirense o vereador José Pereira informou que está a ser recolhida a documentação necessária para ser marcada a escritura.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 205. **23ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação seguinte: - «Assunto: **23.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para lançamento de procedimento para fornecimento em contínuo de serviços postais e novo procedimento para o programa “Enxoval do Recém-Nascido”.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) don.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 23.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- **Foi tomado de conhecimento da 23.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017.**-----

--- 206. **25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação que se reproduz: - «Assunto: **25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para a prestação de serviços para o pagamento dos recibos de Água e do Programa “Crescer Melhor”, para o protocolo a celebrar com a Associação Just Change e para a adenda ao protocolo no âmbito da UAMO.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Ana Sofia Pereira de Abreu, Técnica Superior».-----

Câmara Municipal de Óbidos		165
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

--- **A Câmara tomou conhecimento da 25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.**-----

--- **207. ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à III Mostra Gastronómica da Cebola.-----

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- **208. ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas de Olho Marinho de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra do Imaculado Coração de Maria.-----

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

--- **209. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017/2018:** -

Apresentada a seguinte informação:-«Assunto-Candidatura ao apoio financeiro para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano Letivo 2017/2018---

O período para submissão na Plataforma Informática da Direcção-Geral de Estabelecimentos Escolares da candidatura ao apoio financeiro para a implementação das AEC's terminará no dia 16 de agosto de 2017, motivo pelo qual a candidatura será submetida pelo Município de Óbidos, na qualidade de entidade promotora, com a aprovação do Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, antes da reunião da Câmara Municipal do dia 18 de Agosto.-----

A candidatura foi elaborada de acordo com as regras estabelecidas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto e da Circular existente para o efeito.-----

Em face do exposto e ao abrigo do previsto da legislação supra invocada, remete-se agora para ratificação da Câmara Municipal.-----

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha, Chefe de Gabinete».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que este processo tem de ser tratado todos os anos em datas semelhantes, pelo que poderia ter sido aprovado na anterior reunião de Câmara, evitando-se assim ter de se recorrer ao expediente da ratificação.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- **210. PROTOCOLO COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – AEC 2017/2018:** -

Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto - **Atividades de Enriquecimento Curricular 2017-2018 - Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos**-----

Remete-se para ratificação o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, relativo às Actividades de Enriquecimento Curricular, celebrado ao abrigo do previsto nos artigos 13.º e 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, o qual foi outorgado pelo Presidente da Câmara Municipal nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado que o documento integra a candidatura do Município de Óbidos ao Apoio Financeiro para a implementação das AEC's, que teve de ser submetida na

Câmara Municipal de Óbidos		166
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

Plataforma Informática da Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares em momento prévio à realização da reunião da Câmara Municipal.-----
Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha, Chefe de Gabinete»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que este processo tem de ser tratado todos os anos em datas semelhantes, pelo que poderia ter sido aprovado na anterior reunião de Câmara, evitando-se assim ter de se recorrer ao expediente da ratificação.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 211. **PROCOLO COM EURODIAL:** - Foi apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: -INFORMAÇÃO - ALTERAÇÃO PROCOLO DE ARTICULAÇÃO REGULAR DE INFORMAÇÃO RELATIVA À QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS À EURODIAL, SA-----

As unidades de hemodiálise estão obrigadas ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 505/99, de 20 de Novembro, nas redações que lhe foram conferidas pelos Decretos-Lei n.ºs 241/2000 e 176/2001, respetivamente de 26 de Setembro e de 1 de Junho, bem como das disposições do Despacho n.º 14391/2001, de 10 de Julho.-----

Nestes diplomas legais estão também definidas as obrigações das Entidades Gestoras de redes de distribuição para com as unidades de hemodiálise, estabelecendo, entre outras, que devem ser feitos Protocolos de colaboração entre as duas entidades.-----

Dando cumprimento ao estabelecido nestes diplomas legais, foi realizado um protocolo entre o Município de Óbidos e a EURODIAL, S.A em Fevereiro de 2011.-----

Considerando que o número de contribuinte e os emails de contacto foram alterados, propõe-se a alteração e aprovação do referido protocolo pelo apresentado em anexo.-----

À consideração superior.-----

Catarina Nobre de Sousa Canha, Técnica Superior»-----

PROCOLO DE ARTICULAÇÃO REGULAR DE INFORMAÇÃO RELATIVO À QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS À EURODIAL, S.A .

Protocolo celebrado nos termos do despacho n.º 14391/2001, publicado no DR II Série, n.º 158, de 10 de Julho de 2001

Protocolo celebrado entre Eurodial, Centro de Nefrologia e Diálise de Leiria, SA, pessoa coletiva n.º 501 173 269 , com morada em casais do Alvito 2510-702 Óbidos, aqui representada por André Luís Loureiro Weigert, na qualidade de diretor clínico, adiante designado por Primeiro Outorgante e entre o Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede em Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

1. A técnica de hemodiálise envolve o contacto do sangue do doente com uma solução de sais minerais contendo elementos essenciais, através de uma membrana semipermeável. Este processo permite a correção dos eletrólitos e a remoção de substâncias tóxicas do organismo acumuladas devido à insuficiência renal. Contudo, ao contrário da barreira constituída para mucosa intestinal, a membrana do dialisador não é seletiva pela que as diferentes substâncias podem atravessa-la, dependendo principalmente da sua dimensão, carga e configuração molecular;-----
2. Algumas substâncias que se encontram presentes no dialisante em concentrações inferiores à do plasma podem atravessar a membrana do dialisador e acumular-se no organismo atingindo níveis tóxicos. Esta possibilidade deve-se ao facto de diversas

Câmara Municipal de Óbidos		167
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

- substâncias circularem no plasma ligadas a proteínas e por esse motivo apresentarem uma baixa concentração iónica livre e difusível.-----
3. Assim, o facto de um doente em programa regular de hemodiálise se encontrar exposto a mais de 400 litros de água por semana demonstra claramente a importância da necessidade deste líquido;-----
 4. A Unidade de Hemodiálise do Primeiro Outorgante dispõe de um protocolo de actuação analítico – diário e mensal – com o objectivo de garantir que a qualidade de produção e distribuição de água tratada na unidade de Hemodiálise satisfaça as exigências e recomendações técnicas, dando cumprimento aos padrões de qualidade legalmente exigíveis;-----
 5. O Primeiro Outorgante encontra-se obrigada ao cumprimento das disposições do Decreto Lei n.º 505/99 de 20 de Novembro, nas redacções que lhe foram conferidas pelas Decretos Lei n.º 241/200 e 176/2001 de 26 de Setembro e de 1 de Junho respetivamente, assim como ao cumprimento das disposições do Despacho n.º 14391/2001, publicado no Diário da República, II Série, n.º 158 de 10 de Julho de 2001;
 6. O Primeiro Outorgante garante que, cumpre e cumprirá, em cada momento, as disposições referidas no ponto anterior;-----
 7. Pelo presente Protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir os seguintes pontos:-----
 - a) Disponibilizar ao Primeiro Outorgante, com regularidade trimestral, informação relativa à qualidade média da água distribuída à unidade de Hemodiálise do Primeiro Outorgante e respetivos valores máximos e mínimos, determinados por parâmetro. Esta informação considera-se disponível, para efeitos do presente protocolo, e será disponibilizada pelo Segundo Outorgante através de email e por carta/fax;-----
 - b) Avisar o Primeiro Outorgante, com a necessária antecedência ou de imediato, de qualquer alteração inesperada na qualidade da água, bem como, dos procedimentos no seu tratamento, nomeadamente sempre que se verifiquem:-----
 - I. Poluição acidental da água;-----
 - II. Aumento do teor de sólidos totais dissolvidos, de alumínio, de cálcio, de magnésio, de flúor, de cloro, de cloraminas, de nitrato, de sulfato, de arsénio, de bário, de selénio, de zinco e de metais pesados, para valores superiores aos definidos no Anexo I;-----
 - III. Informar atempadamente o Primeiro Outorgante de cortes programados no abastecimento de água e de ruturas com corte de abastecimento, bem como, da previsão de reposição de situação anterior ao corte.-----
 8. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a cumprir a:-----
 - a) Comunicar ao Segundo Outorgante qualquer facto, designadamente a cessação do exercício da atividade de hemodiálise do Primeiro Outorgante, que desonere o Segundo Outorgante, do cumprimento do disposto nos pontos I, II e III, da alínea b) do ponto 7 do presente protocolo.-----
 9. A responsabilidade pela transmissão das referidas informações, avisos e comunicações a que os Outorgantes se encontram obrigados, compete:-----
 - a) Ao Serviço Técnico de Águas e Saneamento do Segundo Outorgante, relativamente ao disposto nos pontos I e II, da alínea b) do ponto 7 do presente Protocolo;-----
 - b) À secção de Águas e Saneamento do Segundo Outorgante, relativamente ao disposto no ponto III da alínea b) do ponto 7 do presente Protocolo;-----
 - c) Ao técnico coordenador, relativamente às informações do Primeiro Outorgante.---

Câmara Municipal de Óbidos		168
Ata nº. 17	Reunião de 18.08.2017	

10. A forma de contacto mútuo urgente entre os Outorgantes é a seguinte:-----
- a) O responsável do Primeiro Outorgante que o Segundo Outorgante deve contactar, relativamente ao disposto nos pontos I, II e III da alínea b) do ponto 7 do presente Protocolo, é o Director Clínico através do telefone n.º 262 955 110 ou o Enfermeiro Chefe pelo mesmo número de telefone. Na falta de ambos poderão contactar o técnico coordenador, devendo este contacto telefónico ser seguido, imediatamente de um contacto escrito para o fax 262 955 115 e para os email: andre.weigert@davita.pt e magda.pereira@davita.pt;-----
- b) O responsável do Segundo Outorgante que o Primeiro Outorgante deve contactar, relativamente ao disposto na alínea a) do ponto o do presente Protocolo é a Eng.ª Catarina Canha através do telefone n.º 937 755 586, do fax 262 955 501 e do email catarina.canha@cm-obidos.pt. Na sua ausência poderá contactar o Encarregado da Secção de Água e Saneamento, Hilberto Simão através do telefone 937 400 400 e do email hilberto.simao@cm-obidos.pt.-----
11. O controlo da qualidade é informação a disponibilizar, objeto do presente protocolo, não implica o pagamento de qualquer quantia por parte do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante.-----

Óbidos, 28 de Junho de 2017-----

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,»

--- O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a presente proposta de alteração ao Protocolo de articulação regular à informação relativa à qualidade da água fornecida pelo Município de Óbidos à EURODIAL, SA.--

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 48 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----